



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 3013668/2018 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para supervisão de obras da Secretaria de Educação.

ESCLARECIMENTOS:

1) Recebido em 30 de janeiro de 2019 às 16:04 horas.

Questionamento: "1. Com relação ao Item, 9.2 9.2 – A documentação para fins de habilitação é constituída de: j) Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, supervisão de obras. Entendemos que temos que apresentar somente a Certidão de Acervo Técnico(CAT) do responsável técnico da proponente, está correto nosso entendimento?"

Resposta: A "Certidão de Acervo Técnico", exigência do subitem 9.2, alínea "j" do edital, comprova a qualificação do profissional, no caso o responsável técnico que integra o quadro permanente da empresa (conforme alíneas "l" e "m" do mesmo item), deste modo, o documento a ser apresentado deve comprovar que o responsável técnico do proponente executou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

Questionamento: "k) Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro conselho competente comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, supervisão de obras. Entendemos que temos que apresentar somente o atestado de capacidade técnica do responsável técnico da proponente, está correto nosso entendimento?"

Resposta: O "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2, alínea "k" do edital, faz prova da capacidade operacional da empresa, deste modo, deve atestar que o proponente executou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

Aline Mirany Venturi

Pregoeira

Portaria 100/2018



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 31/01/2019, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115431** e o código CRC **202294B5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.132273-0

3115431v9